



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

### LEI Nº 1335/96

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

HENRIQUE EBELING, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil, quinhentos reais) para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE

0301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.007 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração

3.1.2.0 - 27 - Material de Consumo ..... R\$ 1.200,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0401 - SECRETARIA DE FINANÇAS

03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.010 - Manutenção do Setor de Tributação

3.1.2.0 - 35 - Material de Consumo ..... R\$ 800,00

2011 - Manutenção da Secretaria de Finanças

3.1.2.0 - 41 - Material de Consumo ..... R\$ 3.500,00

0500 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO

0501 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM

16 - TRANSPORTES

2.013 - Manutenção Geral da Secretaria de Obras

3.1.2.0 - 52 - Material de Consumo ..... R\$ 38.000,00

0500 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO

0502 - HABITAÇÃO E URBANISMO

10 - HABITAÇÃO E URBANISMO

2.020 - Manutenção da Iluminação Pública

3.1.3.2 - 80 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 9.500,00

0500 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO

0503 - COMUNICAÇÕES

05 - COMUNICAÇÕES

2.021 - Manutenção dos Serviços Postais

3.1.2.0 - 83 - Material de Consumo ..... R\$ 900,00

2.023 - Manutenção da Radiodifusão

3.1.3.2 - 92 - Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 350,00



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

0500 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO		
0504 - PEDREIRA MUNICIPAL		
05 - ENERGIA E RECURSOS MINERAIS		
2.024 - Manutenção da Pedreira		
3.1.1.1.01 - 95 - Pessoal Civil Fixo .....	R\$	2.200,00
3.1.2.0 - 96 - Material de Consumo .....	R\$	3.050,00
3.1.3.2 - 97 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$	1.300,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL		
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL		
13 - SAÚDE E SANEAMENTO		
2.039 - Manutenção Geral da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social		
3.1.3.2 - 152 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$	1.700,00
2.042 - Manutenção do Abastecimento de Água Potável		
3.1.2.0 - 161 - Material de Consumo .....	R\$	<u>1.000,00</u>
T O T A L .....	R\$	63.500,00

Art. 2º - Servirá de recursos para o atendimento das suplementações do artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

0500 - SC. MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO		
0501 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM		
16 - TRANSPORTES		
1.007 - Reequipamento da Secretaria		
4.1.2.0 - 49 - Equipamento e Material Permanente.....	R\$	63.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, aos 18 dias do mês de junho de 1996.

HENRIQUE EBELING  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EGON JOÃO LANZ  
Sec.Municipal de Finanças